

ATA DA 8ª REDIR - REUNIÃO DE DIRETORES DO INSTITUTO DE PROJETOS AVANÇADOS PARA CIDADES, TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO – InPACTA. Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas, na Sala de Reuniões da AMTECH, no primeiro andar do Paço Municipal de Maringá, Estado do Paraná, situado na Avenida XV de Novembro, 701, deu-se início à 8ª REDIR do Instituto de Projetos Avançados para Cidades, Tecnologia e Administração – InPACTA, Serviço Social Autônomo instituído pela Lei Municipal nº 1.503/2025, com sede no segundo andar do Paço Municipal de Maringá, situado na Avenida XV de Novembro, 701, Centro, CEP 87013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná. Assim, a reunião foi presidida pelo Senhora Cristiane Hasegawa, Presidente do InPACTA, que convidou o Sr. Odacir Cristovan Fiorini Júnior, Procurador Jurídico, para secretariar AD HOC esta reunião e estando presentes o Senhor Ideuber Carlos Celeste, Diretor Administrativo-Financeiro e Senhor Márcio Luis Castelan, Diretor Técnico, conforme registros internos, para tratar da seguinte pauta: identificação de oportunidades tecnológicas aderentes às finalidades do InPACTA.

Aberta a reunião, passou-se à ordem do dia.

A Diretora-Presidente retomou as diretrizes e prioridades institucionais previamente estabelecidas na **2ª Ata de Reunião da Diretoria Executiva (REDIR)**, especialmente aquelas relacionadas:

- à identificação de oportunidades tecnológicas aderentes às finalidades do InPACTA;
- à necessidade de estruturar um portfólio inicial de soluções que possam compor o escopo de atendimento do Instituto;
- à consolidação de uma base de produtos, serviços e tecnologias alinhadas ao Estatuto e às demandas dos entes públicos.

Foi ressaltado que tais prioridades representam pilares estratégicos para a fase inicial de atuação do Instituto, exigindo prospecção ativa, avaliação técnica e compilação organizada das soluções disponíveis no mercado.

Considerando:

- a missão institucional do InPACTA;
- a necessidade de desenvolvimento de um portfólio estruturado de soluções tecnológicas;
- a demanda crescente de municípios e órgãos públicos por inovações;
- e as diretrizes previamente estabelecidas pela Diretoria Executiva,

ficou deliberado que o Diretor Técnico está formalmente autorizado a:

1. Prospectar e mapear soluções tecnológicas, serviços e produtos que atendam às finalidades institucionais do InPACTA;



2. Realizar avaliações preliminares de aderência técnica, operacional e institucional;
3. Manter diálogo com empresas, startups e instituições de tecnologia, observadas as diretrizes de transparência e governança já estabelecidas nas atas anteriores;
4. Organizar e compilar uma base inicial de soluções, que servirá como repositório e referência técnica para composição do escopo de atendimento do InPACTA;
5. Submeter à Diretoria Executiva os resultados dessa prospecção, para deliberação quanto ao encaminhamento das soluções que se mostrarem aderentes.

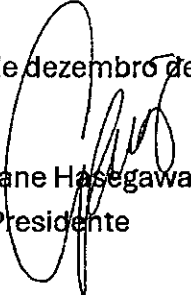
A Diretoria enfatizou que essa base de soluções constitui etapa essencial para o início das atividades estratégicas do Instituto, garantindo alinhamento entre as demandas públicas e as oportunidades tecnológicas disponíveis.


Na sequência, o Procurador Jurídico apresentou as versões finais do Regulamento de Parceria de Oportunidade de Negócio e do Regulamento de Licitações e Contratos, que foi aprovador por unanimidade pela Diretoria Executiva.

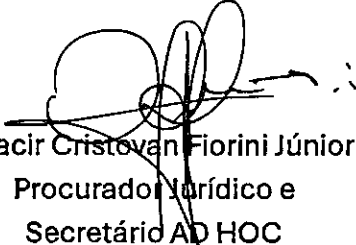
Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Maringá, 2 de dezembro de 2025.

  
Iduber Carlos Celeste  
Diretor Administrativo-Financeiro

  
Cristiane Hasegawa  
Presidente

  
Márcio Luis Castelan  
Diretor Técnico

  
Odacir Cristovan Fiorini Júnior  
Procurador Jurídico e  
Secretário AD HOC